



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER
CONTROLE INTERNO

EMENTA: PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 2539/2021 – TERMO DE APOSTILAMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado contendo 414 (quatrocentos e quatorze) folhas, em único volume, processo licitatório acompanhado de solicitação de Termo de Apostilamento referente à aquisição de centrais de ar condicionados para atender a demanda de escolas e creches municipais, conforme termo de referência em anexo ao edital.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Ofício nº 69/2024-SEMEC (fls. 407); Minuta de Termo de Apostilamento (fls. 408); Parecer Jurídico (fls. 410-412); Termo de Apostilamento devidamente assinado (fls. 413).

OBJETO

Segundo Termo Apostilamento correspondente ao Contrato nº 041/2021, cujo objetivo é o retificar o contrante como Município de Conceição do Araguaia/PA, em virtude de se tratar de Programa PAR – Plano de Ações Articuladas de processo nº 23400.002355/2019-44.

PARECER

Verifica-se que, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de apostilamento.

Não havendo, portanto, objeção para que o Termo de Apostilamento tenha sido realizado, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o referido Termo de Apostilamento encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do feito.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 23 de maio de 2024.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do Município
Port.018/2024